



DELIBERAÇÃO nº 375– 04/10/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação.
- Solicitação do HNSG Maternidade Mater Dei/Hospital Nossa Senhora das Graças- CNES 2715864, CNPJ 76.562.198/0001-69, no município de Curitiba, para a reabilitação de 09(nove) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria GM/MS nº 1953 de 16/09/2004 e habilitação de 01(um) leito de UTI Neonatal Tipo II, 03(três) leitos de UCINCa e 05(cinco) leitos de UCINCo.
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que o impacto financeiro, referente a habilitação 01(um) leito de UTI Neonatal Tipo II, 03(três) leitos de UCINCa e 05(cinco) leitos de UCINCo, será de R\$ 55.623,57/mês (Cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 667.482,80/ano,(Seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA a solicitação do HNSG Maternidade Mater Dei/Hospital Nossa Senhora das Graças- CNES 2715864, CNPJ 76.562.198/0001-69, no município de Curitiba, conforme abaixo:

1- **A reabilitação** de 09(nove) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria GM/MS nº 1953 de 16/09/2004 e

2- **A habilitação** de habilitação 01(um) leito de UTI Neonatal Tipo II, 03 (três) leitos de UCINCa e 05(cinco) leitos de UCINCo, será de R\$ 55.623,57/mês (Cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 667.482,80/ano,(Seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual